



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício nº 093/SEMGOV/2024

Rolim de Moura/ RO, 13 de Março de 2024.

Ao Exmo Senhor
RONNY TON ZANOTELLI
Vereador
Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO

Assunto: Resposta ao ofício nº 001/CMRM/GV/2024

Exmo Senhor

Apresentando cumprimentos à Vossa Excelência, e em resposta ao Ofício nº 001/CMRM/GV/2024 vimos por meio deste encaminhar cópia integral do Processo Administrativo nº 1213/2024 conforme solicitado.

Respeitosamente,


ÉRICA REGINA QUEIROZ DA S. CUNHA
Secretária Municipal de Governo

RECEBIDO
13/03/24
19:58

Franck Roberto de Oliveira
Assessor Parlamentar
Matricula - 500238
Geb. Vereador Ronny Ton Zanotelli



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA

00001

INTERESSADO

SEMEC-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORIGEM

INTERNA

Nº. Protocolo

00001213

DATA

26/02/2024

ANO

2024

SETOR ORIGEM

SEMACOL-PROTOCOLO

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE CEDÊNCIA VEÍCULO MUNICIPIO DE CACOAL.

OBJETO

SOLICITAÇÃO DE CEDÊNCIA VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS ESCOLAR.

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

GEANE ARAUJO PAIXAO PREATO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Memorando nº. 062/ADM/SEMEC/24

Em, 27 de fevereiro de 2024.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Solicita manifestação

Senhora Procuradora,

Em atenção ao Ofício de nº 52/GAB/SEMED/2024, do setor de transporte escolar da Secretaria de Educação do Município de Cacoal, que solicita a cedência de 07 (sete) veículos tipo Ônibus Escolar para compor sua frota própria e assim ampliar o atendimento aos alunos com deficiência e aos residentes as margens da Rodovia do Café.

Esclarecemos que atualmente esta Secretaria conta com uma frota própria de 18 (dezoito) veículos tipo Ônibus Escolar, estando 06 (seis) em uso, 09 (nove) sobressalentes, 02 (dois) reservas e 01 (um) em desuso. Além da frota própria, contamos também com o contrato de serviço de empresa terceirizada que oferece mais 24 (vinte e quatro) veículos para o transporte escolar. Observando que a Secretaria não dispõe de motoristas e monitores suficientes no quadro dos servidores.

Vale ressaltar que os veículos que serão cedidos, possuem mais de 10 (dez) anos de fabricação, porem encontram-se em plena condição de uso, com documentação apta para circulação e impostos sem embaraços, sendo que toda e qualquer responsabilidade passa a ser do órgão cessionário a partir da data da cedência, bem como sua manutenção e conservação.

Ocorrendo a necessidade desta Secretaria solicitar a devolução dos veículos, os mesmos deverão ser devolvidos nas mesmas condições que se encontravam no memento da cedência, considerando-se apenas a depreciação pelo uso.

Dessa forma, entendemos que esta Secretaria encontra condições de atender ao pedido da Secretaria Municipal de Educação de Cacoal a título de cedência.

Diante do apresentado acima, solicitamos orientação quanto a legalidade da cedência.

Atenciosamente,

Wander Barcelar Guimarães





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Este documento foi assinado digitalmente por Wander Barcelar Guimaraes (CPF ###.###.856-##), em 27/02/2024 - 13:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e link: <https://br.primomora/documentoAssinado/24100>. Folha 2 de 2





Estado de Rondônia – Brasil
Prefeitura Municipal de Cacoal
CNPJ 04.092.714/0001-28
Secretaria Municipal de Educação
Setor Transporte Escolar



00004

Ofício Nº 52/GAB/SEMED/2024

Cacoal, 23 de fevereiro de 2024.

À

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Semec

Sr. WANDER BARCELAR GUIMARAES

Secretário Municipal de Educação e Cultura - Semec.

Rolim de Moura/RO

Assunto: Solicitação de cedência veículo, tipo ônibus escolar, NCT5113, NCF6983, NBB7C56, NDK9336, NBM3B56, NCD9982, NCT5123

Ilustríssimo Secretário,

Considerando interesse público pela manutenção da prestação do serviço de transporte escolar no Município de Cacoal aos alunos matriculados na rede pública de ensino de Cacoal;

Considerando demanda específica de qualificar e ampliar o atendimento dos alunos com deficiências, visto que atualmente, o veículo destinado a este serviço executa diariamente 106,20 quilômetros. O Município visa diminuir o tempo de permanência destes alunos no transporte escolar, por conta da extensão do trecho, e ampliar o atendimento, disponibilizando segundo veículo para prestar o serviço, criando com isso segundo trecho dividindo a quilometragem diária e aumentando a oferta;

Considerando que atualmente o Município tem ofertado aos alunos residentes à margem da Rodovia do Café, em 6 trechos, duas viagens por período, por conta da quantidade de alunos ali residentes;

Considerando que a Semed-Cacoal, está viabilizando soluções para mitigar a demanda por ônibus escolar com vistas a compor a frota própria, e qualificar a prestação de serviço;

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal solicita Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cedência dos veículos tipo ônibus, placas NCT5113, NCF6983, NBB7C56, NDK9336, NBM3B56, NCD9982 e NCT5123, em favor da Prefeitura de Cacoal, para compor a frota própria da Semed-Cacoal, de acordo com as condições impostas pela cedente.

Atenciosamente.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 8.073/PMC/2021





ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER EXECUTIVO
 MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Folhas n°	_____
Processo n°	_____
Ass.	_____

TERMO CESSÃO DE USO BENS MÓVEIS N 001/PGM/2024.

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por sua representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.262 SSP/RO, inscrito no CPF sob n.º 271.990.452-04, residente e domiciliado na v. Cuiabá, n.º 4903, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, através da Secretaria Municipal de Educação,

CESSIONÁRIA: O MUNICÍPIO DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.092.714/0001-28, situado na Rua Anísio Serrão, n.º 2100, Centro, Município de Cacoal-RO, CEP 76.963-852, representado por seu Prefeito, o Sr. **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 898.452.772-68.

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM (NS) MÓVEL(IS)**, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo n.º 1213/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, o acordo firmado entre os Municípios de Cacoal e Rolim de Moura, objetivando a parceria entre os entes federativos, na disponibilização de 7 (sete) Ônibus Escolares, para o transporte escolar de estudantes das redes públicas de ensino do município de Cacoal/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA CESSÃO DE USO

2.1. O bem descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA destina-se, exclusivamente, para o transporte escolar de estudantes das redes públicas de ensino do município de Cacoal/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para efeito contábil, segue as informações da tabela abaixo com o valor econômico dos bens, dos da Coordenação de Patrimônio do Município de Rolim de Moura:





00006

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO


 Folhas nº _____
 Processo nº _____
 Ass. _____

Item	Tombamento	Placa	Descrição	Valor
1	51363	NCT5113	Marca: Volkswagen Modelo: MID GRAN RURAL ESC Renavan: 01062203337 Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532E82W0ER433147	146.700,00
2	49131	NCF6983	Marca: M.BENZ Modelo: OF 1519 R.ORE Renavan: 00998622940 Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9BM384069EB947558	150.300,00
3	51179	NBB7256	Marca: Volkswagen Modelo: INDUSCAR FOZ U Renavan: 00272750042 Ano/Modelo: 2010/2010 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532882W0AR040802	0,00
4	50802	NDK9336	Marca: IVECO Modelo: CITYCLASS 70C17 Renavan: 01026104685 Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 93ZL68C01E8458594	90.000,00
5	51177	NBM3156	Marca: Volkswagen Modelo: INDUSCAR FOZ U Renavan: 00272742856 Ano/Modelo: 2010/2010 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532882W6AR040805	0,00
6	49130	NCD9982	Marca: M.BENZ Modelo: OF 1519 R.ORE Renavan: 00998631515 Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9BM384069EB947408	150.300,00
7	51362	NCT5123	Marca: Volkswagen Modelo: MID GRAN RURAL ESC Renavan: 01062205003 Ano/Modelo: Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532E82WXER433088	146.700,00

de Rolim de Moura
 Rua: Rua da Indústria, nº 100, Fone: (67) 3622-1111, CEP: 71.600-000, Rolim de Moura, Rondônia.
 E-mail: contato@procuradoria.moura.ro.gov.br, www.procuradoria.moura.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA


Folhas nº _____
Processo nº _____
Ass. _____

4.1. A Cessionária procederá à retirada do bem identificado na Cláusula Terceira, no local onde se encontra, após a publicação deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, constituem obrigações das partes:

5.1.1 DA CESSIONÁRIA:

- a. Zelar pelo bom uso e conservação do veículo efetuando, sendo que os reparos e substituições de peças, necessários para manter em boas condições o referido bem, serão realizados sem ônus para a CESSIONÁRIA, durante a vigência deste termo.
- b. Manter, sob suas expensas, o veículo abastecido de gasolina e óleo, bem como promover a manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, visando manter o bem, sempre em perfeitas condições de uso.
- c. Restituir o veículo à CEDENTE em semelhantes condições em que foi cedido, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer.
- d. A CESSIONÁRIA não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações no veículo, salvo prévia e expressa autorização da CEDENTE, tendo desta orientação técnica.
- e. As alterações ou adaptações efetuadas pela CESSIONÁRIA serão partes integrantes do veículo, não podendo a CESSIONÁRIA invocar quaisquer direitos à indenização.
- f. Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o veículo objeto do presente Termo de Cessão de Uso.
- g. Responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre o veículo, tais como: seguro obrigatório, IPVA, impostos, taxas, infrações de trânsito, contribuições fiscais e outros.
- h. Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Terceira deste Instrumento, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio.

5.1.2. DA CEDENTE:

Entregar o veículo, objeto do presente Termo de Cessão de Uso, ao CESSIONÁRIO, para a finalidade a que se destina;

Fornecer informações e esclarecimentos sobre o(s) bem(ns) quando requerido de forma fundamentada pelo CESSIONÁRIO;





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Folhas nº _____
Processo nº _____
Ass. _____

c. Determinar auditoria e inspeção do(s) bem(ns), quando julgar necessárias

d. Realizar Relatório de Entrega do(s) bem(ns) entregue, evidenciando em que estado de conservação que se encontram, bem como o valor de mercado, no momento da entrega e no momento da restituição.

CLÁUSULA SEXTA – A VIGÊNCIA

6.1. O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo que a sua eficácia legal se dará após a publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo de comum acordo.

6.2. Transcorrido o prazo estipulado nesta Cláusula, sem que haja manifestação de interesse das partes sem efetuar a renovação do presente instrumento, o CESSIONÁRIO se compromete a restituir o objeto do Termo nas mesmas condições em que foram recebidos, ressalvado os desgastes naturais decorrentes do uso e do decurso do tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1. O presente Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, desde que seja de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA

8.1. O CESSIONÁRIO é vedado transferir ou sub-rogar, a qualquer título, os direitos decorrentes deste Termo, bem como ceder o uso dos bens objeto deste Termo a quaisquer pessoas que não faça parte do quadro de servidores da entidade CESSIONÁRIA ou a outro ente.

8.2. Em obediência à Cláusula Primeira, o veículo não poderá ser cedido/transferido, mesmo que temporariamente, para qualquer setor que não seja da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO


9.1. Fica reservada à CEDENTE o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo a CESSIONÁRIA venha a utilizar o veículo para fins distintos do previsto na Cláusula Segunda ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Sétima, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência à

CESSIONÁRIA, sem que para o CEDENTE advenha quaisquer ônus ou obrigações.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO


Folhas nº _____
Processo nº _____
Ass. _____

Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrer a rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se a CESSIONÁRIA a restituir o veículo à CEDENTE, em semelhante estado em que recebeu, ressalvado o normal desgaste de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DOCUMENTAL

10.1. O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizados, caso necessário, para conferência e auditoria, por no mínimo 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá a CEDENTE, através da sua Procuradoria, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rolim de Moura/RO, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento deste termo. E assim, por estarem de acordo, após lido o Termo e achado conforme, as partes firmam, eletronicamente, o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Termo de Cessão de Uso e todos e quaisquer documentos incorporados por referência cobrem o completo entendimento entre os Partícipes a respeito dos objetos, e sobrepõem-se a todos os acordos ou declarações prévias ou contemporâneas a respeito do objeto deste instrumento;

14.2. A CESSIONÁRIA declara que aceita o empréstimo do bem aqui descritos e concorda com todos os termos estipulados;

14.3. Os Partícipes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa física ou jurídica, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa física ou jurídica, seja conta própria ou de outrem qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção e leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente Termo de





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESPACHO

À Procuradoria Geral do Município

Com vistas aos autos nº 1213/2024 que trata da cedência de 07 (sete) veículos tipo Ônibus Escolar para compor frota própria do município de Cacoal – RO, por período de 24(vinte e quatro) meses conforme cláusula 6.1 e 6.2.

Solicitamos alteração na planilha de valores dos ônibus relacionados abaixo:

1. Placa: NBB7256 e Tombamento: 51179
2. Placa: NBM3156 e Tombamento: 51177

Onde os mesmos apresentavam valores R\$0,00 e após alteração ficará o valor de R\$ 142.467,07 respectivamente.

Atenciosamente,

Rolim de Moura, 04 de Março de 2024

Wander Barcelar Guimarães
Secretário Municipal de Educação





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA Nº 005/2024
EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL
AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2024

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Para efeito contábil, segue as informações da tabela abaixo com o valor econômico dos bens, extraídos da Coordenação de Patrimônio do Município de Rolim de Moura:

Item	Tombamento	Placa	Descrição	Valor
1	51363	NCT5113	Marca: Volkswagen Modelo: MID GRAN RURAL ESC Renavan: 01062203337 Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532E82W0ER433147	146.700,00
2	49131	NCF6983	Marca: M.BENZ Modelo: OF 1519 R.ORE Renavan: 00998622940 Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9BM384069EB947558	150.300,00
3	51179	NBB7256	Marca: Volkswagen Modelo: INDUSCAR FOZ U Renavan: 00272750042 Ano/Modelo: 2010/2010 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532882W0AR040802	0,00
4	50802	NDK9336	Marca: IVECO Modelo: CITYCLASS 70C17 Renavan: 01026104685 Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 93ZL68C01E8458594	90.000,00
5	51177	NBM3156	Marca: Volkswagen Modelo: INDUSCAR FOZ U Renavan: 00272742856 Ano/Modelo: 2010/2010 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532882W6AR040805	0,00
6	49130	NCD9982	Marca: M.BENZ Modelo: OF 1519 R.ORE Renavan: 00998631515 Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel	150.300,00





00013

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

7	51362	NCT5123	Chassi: 9BM384069EB947408 Marca: Volkswagen Modelo: MID GRAN RURAL ESC Renavan: 01062205003 Ano/Modelo: Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532E82WXER433088	146.700,00
---	-------	---------	---	------------

LEIA SE:

2 CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Para efeito contábil, segue as informações da tabela abaixo com o valor econômico dos bens, extraídos da Coordenação de Patrimônio do Município de Rolim de Moura:

Item	Tombamento	Placa	Descrição	Valor
1	51363	NCT5113	Marca: Volkswagen Modelo: MID GRAN RURAL ESC Renavan: 01062203337 Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532E82W0ER433147	146.700,00
2	49131	NCF6983	Marca: M.BENZ Modelo: OF 1519 R.ORE Renavan: 00998622940 Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9BM384069EB947558	150.300,00
3	51179	NBB7256	Marca: Volkswagen Modelo: INDUSCAR FOZ U Renavan: 00272750042 Ano/Modelo: 2010/2010 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532882W0AR040802	R\$ 142.467,07
4	50802	NDK9336	Marca: IVECO Modelo: CITYCLASS 70C17 Renavan: 01026104685 Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 93ZL68C01E8458594	90.000,00
5	51177	NBM3156	Marca: Volkswagen Modelo: INDUSCAR FOZ U Renavan: 00272742856 Ano/Modelo: 2010/2010 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532882W6AR040805	R\$ 142.467,07
6	49130	NCD9982	Marca: M.BENZ Modelo: OF 1519 R.ORE Renavan: 00998631515	150.300,00





00014

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

			Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9BM384069EB947408	
7	51362	NCT5123	Marca: Volkswagen Modelo: MID GRAN RURAL ESC Renavan: 01062205003 Ano/Modelo: Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532E82WXER433088	146.700,00

Rolim de Moura/RO, 04 de março de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

Este documento foi assinado digitalmente por ALDAIR JÚLIO PEREIRA (CPF: ###-###-452-##), em 05/03/2024 - 12:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo endereço eletrônico: <https://lsign.lsisistemas.com.br/pmmoura/documento/documentoAssinado/24666>. Folha 3 de 3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA Nº 005/2024

ERRATA Nº 005/2024
EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2024

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Para efeito contábil, segue as informações da tabela abaixo com o valor econômico dos bens, extraídos da Coordenação de Patrimônio do Município de Rolim de Moura:

Item	Tombamento	Placa	Descrição	Valor
1	51363	NCT5113	Marca: Volkswagen Modelo: MID GRAN RURAL ESC Renavam: 01062203337 Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532E82W0ER433147	146.700,00
2	49131	NCF6983	Marca: MBENZ Modelo: OF 1519 R.ORE Renavam: 00998622940 Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9BM384069EB947558	150.300,00
3	51179	NBB7256	Marca: Volkswagen Modelo: INDUSCAR FOZ U Renavam: 00272750042 Ano/Modelo: 2010/2010 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532882W0AR040802	0,00
4	50802	NDK9336	Marca: IVECO Modelo: CITYCLASS 70C17 Renavam: 01026104685 Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 93ZL68C01E8458594	90.000,00
5	51177	NBM3156	Marca: Volkswagen Modelo: INDUSCAR FOZ U Renavam: 00272742856 Ano/Modelo: 2010/2010 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532882W0AR040805	0,00
6	49130	NCD9982	Marca: MBENZ Modelo: OF 1519 R.ORE Renavam: 00998631515 Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9BM384069EB947408	150.300,00
7	51362	NCT5123	Marca: Volkswagen Modelo: MID GRAN RURAL ESC Renavam: 01062205003 Ano/Modelo: Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532E82WXER433088	146.700,00

LEIA SE:

2 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Para efeito contábil, segue as informações da tabela abaixo com o valor econômico dos bens, extraídos da Coordenação de Patrimônio do Município de Rolim de Moura:

Item	Tombamento	Placa	Descrição	Valor
1	51363	NCT5113	Marca: Volkswagen Modelo: MID GRAN RURAL ESC Renavam: 01062203337 Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532E82W0ER433147	146.700,00
2	49131	NCF6983	Marca: MBENZ Modelo: OF 1519 R.ORE Renavam: 00998622940 Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9BM384069EB947558	150.300,00
3	51179	NBB7256	Marca: Volkswagen Modelo: INDUSCAR FOZ U Renavam: 00272750042 Ano/Modelo: 2010/2010 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532882W0AR040802	RS 142.467,07
4	50802	NDK9336	Marca: IVECO Modelo: CITYCLASS 70C17 Renavam: 01026104685 Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 93ZL68C01E8458594	90.000,00
5	51177	NBM3156	Marca: Volkswagen Modelo: INDUSCAR FOZ U Renavam: 00272742856 Ano/Modelo: 2010/2010 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532882W0AR040805	RS 142.467,07
6	49130	NCD9982	Marca: MBENZ Modelo: OF 1519 R.ORE Renavam: 00998631515 Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9BM384069EB947408	150.300,00
7	51362	NCT5123	Marca: Volkswagen Modelo: MID GRAN RURAL ESC Renavam: 01062205003 Ano/Modelo: Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532E82WXER433088	146.700,00

Rolim de Moura/RO, 04 de março de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:2F5C9400

11/03/2024, 10:09

Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/03/2024. Edição 3680

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

00016

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2024

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2024

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2024;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1213/2024;

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, o acordo firmado entre os Municípios de Cacoal e Rolim de Moura, objetivando a parceria entre os entes federativos, na disponibilização de 7 (sete) Ônibus Escolares, para o transporte escolar de estudantes das redes públicas de ensino do município de Cacoal/RO.

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;

CESSIONÁRIA: O MUNICÍPIO DE CACOAL;

DA ENTREGA: A Cessionária procederá à retirada do bem identificado na Cláusula Terceira, no local onde se encontra, após a publicação deste termo.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo que a sua eficácia legal se dará após a publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo de comum acordo.

Rolim de Moura/RO, 28/02/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Estefani Maria da Silva Prado

Código Identificador:A3F8C012

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/02/2024. Edição 3673

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO CESSÃO DE USO BENS MÓVEIS N 001/PGM/2024.

EXTRATO TERMO CESSÃO DE USO BENS MÓVEIS N 001/PGM/2024.

**TERMO CESSÃO DE USO BENS MÓVEIS Nº 001/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1213/2024;**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, o acordo firmado entre os Municípios de Cacoal e Rolim de Moura, objetivando a parceria entre os entes federativos, na disponibilização de 7 (sete) Ônibus Escolares, para o transporte escolar de estudantes das redes públicas de ensino do município de Cacoal/RO.

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CESSIONÁRIA: O MUNICÍPIO DE CACOAL;

DA ENTREGA: A Cessionária procederá à retirada do bem identificado na Cláusula Terceira, no local onde se encontra, após a publicação deste termo.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo que a sua eficácia legal se dará após a publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo de comum acordo.

Rolim de Moura/RO, 28/02/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:DA0843C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/03/2024. Edição 3676
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>